



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

GP/Of./82/84.

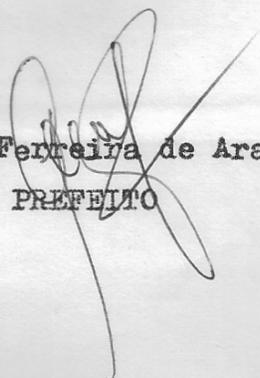
Em, 28 de novembro de 1984.

Senhor Presidente:

Encaminho para à apreciação dessa Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais e dá outras providências.

Espero receber apoio total de todos os senhores vereadores, especialmente por tratar-se de uma proposição que só visa beneficiar os servidores municipais, portanto, essa aprovação deverá ocorrer o mais rápido possível.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e os demais vereadores, protestos de estima e elevada consideração.


Ramon Ferreira de Araújo
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Vereador João Idalino da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 08

Reajusta vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, dá outras providências.

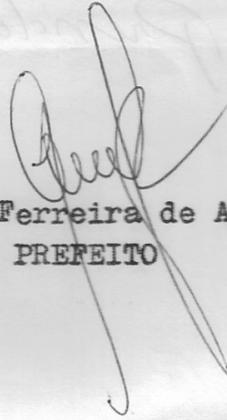
Art. 1º - Ficam reajustados em 60 % (sessenta por cento), os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 2º - Os valores das Funções Gratificadas ficam igualmente reajustadas nas mesmas bases estabelecidas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Financeiro deste Município para o exercício de 1985.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 27 de novembro de 1984.


Ramon Ferreira de Araújo
PREFEITO

Aprovado por unanimidade
em 1ª discussão

Em sessão de 28/11/84

João Salgueiro da Silva
Presidente

Aprovado por unanimidade
em 2ª discussão

Em sessão de 28/11/84

João Salgueiro da Silva
Presidente

Aprovado por unanimidade
em 3ª discussão

Em sessão realizada em 30/11/84

João Salgueiro da Silva
Presidente

Ramon F. de Araújo
Presidente